

sob o CEG PCH.PH.PR.034216-5.01, com potência estimada de 4.400 kW, situada no rio Iapó, no estado do Paraná, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 29/6/2015; (ii) estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL até o dia 30/9/2016.

Nº 2.460 - Processo: 48500.003095/2015-01. Interessada: Ritmo Energia S.A. Decisão: (i) efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Cavernoso VII, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.034218-1.01, com potência estimada de 3.300 kW, situada no rio Cavernoso, no estado do Paraná, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 29/6/2015; (ii) estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL até o dia 30/9/2016.

Nº 2.461 - Processo: 48500.003070/2015-08. Interessada: Enervix Energias do Espírito Santo Ltda. Decisão: (i) efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Santa Bárbara, cadastrada sob o CEG PCH.PH.ES.0341290.01, com potência estimada de 7.000 kW, situada no rio Jucu Braço Norte, no estado do Espírito Santo, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 29/6/2015; (ii) estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL até o dia 30/9/2016, conforme § 4º do art. 3 da mencionada Resolução.

Nº 2.462 - Processo: 48500.003069/2015-75. Interessada: Enervix Energias do Espírito Santo Ltda. Decisão: (i) efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Pedra Mulata, cadastrada sob o CEG PCH.PH.ES.034212-2.01, com potência estimada de 10.000 kW, situada no rio Jucu Braço Norte, no estado do Espírito Santo, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 29/6/2015; (ii) estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL até o dia 30/9/2016, conforme § 4º do art. 3 da mencionada Resolução.

Nº 2.463 - Processo: 48500.003117/2015-25. Interessada: RTK Engenharia Ltda. Decisão: (i) efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Projeto Básico da PCH Assombroado, cadastrada sob o CEG PCH.PH.SC.034185-1.01, com potência estimada de 7.400 kW, situada no rio do Peixe, no estado de Santa Catarina, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 6/7/2015; (ii) estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo-geral da ANEEL até o dia 30/9/2016, conforme § 4º do art. 3 da mencionada Resolução.

Nº 2.464 - Processo nº 48500.003061/2001-97. Decisão: Revisar os parâmetros necessários ao cálculo da garantia física, referentes à PCH Inhapim, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.MG.028987-6.01, situada no rio Caratinga, sub-bacia 56, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, localizada no município de Inhapim, estado de Minas Gerais, de titularidade da empresa Iguazu Caaratinga Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.445.535/0001-20; (ii) Atualizar os valores desses parâmetros no Despacho nº 1.066, de 29 março de 2012; e (iii) Revogar o Despacho nº 2.602, de 21 de agosto de 2012.

Nº 2.465 - Processo nº 48500.003920/2011-36. Interessados: Energest S.A. e Desenvix Energias Renováveis S.A. Decisão: (i) prorrogar até o 15/7/2017 o prazo estabelecido no Despacho no 2.097, de 27 de junho de 2014, referente à entrega dos Estudos de Viabilidade da Usina Hidrelétrica (UHE) Porto Galeano; e (ii) estabelecer que esse prazo de entrega poderá ser reduzido caso ocorra a antecipação da avaliação das vazões incrementais do rio Paraná, com conclusão prevista para outubro de 2015.

Nº 2.466 - Processo nº: 48500.004575/2009-33. Decisão: (i) suspender os efeitos do Despacho nº 1.699, de 25 de maio de 2015; e (ii) facultar às empresas Pró-Energia Consultoria Ltda., São Clemente Geração de Energia Ltda., Seta Engenharia S.A. e Sol Energia Ltda. a apresentação de Adendo Técnico ao Relatório Final dos Estudos de Inventário do rio Jacutinga, até 25 de janeiro de 2016.

Nº 2.467 - Processo: 48500.001359/2015-84. Interessadas: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., Frigorífico Nutribrás Ltda., Da Luz Energia, Agrícola Guerra Ltda. ME e Prainha Camping Turismo Ltda. ME. Decisão: incluir na titularidade do registro do Projeto Básico da PCH Aparecida, anuído por meio do Despacho nº 1.051, de 14 de abril de 2015, localizada no rio Chapecó, sub-bacia 73, no estado de Santa Catarina, as empresas Agrícola Guerra Ltda. ME e Prainha Camping Turismo Ltda. ME, inscritas, respectivamente, nos CNPJs sob os nºs 82.908.963/0001-52 e 78.873.361/0001-30.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.468 - O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida por meio da Portaria nº 1.850, de 5 de julho de 2011, de acordo com as atribuições específicas relacionadas na Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com redação dada pela Resolução Normativa nº 645, de 19 de dezembro de 2014, considerando os termos da Resolução Normativa nº 391, de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.003756/2008-61, resolve alterar a razão social da empresa Value Comercializadora e Energia Ltda., CNPJ/MF 07.760.179/0001-24, autorizada como agente comercializador por meio do Despacho nº 2.281, de 20 de junho de 2008, que passará a ser denominada Focus Energia Ltda., com sede na Rua Afonso Braz, 900, Conjuntos 103 e 104, CEP 04511-001, Vila Nova Conceição, no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Nº 2.472 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e com base nos processos relacionados a seguir, resolve: I - Liberar as unidades geradoras das usinas eólicas - EOL listadas a seguir para início da operação em teste a partir do dia 31 de julho de 2015. II - A solicitação do início da operação comercial somente poderá ser efetuada após a conclusão da operação em teste e, conforme a pertinência de cada caso, a liberação estará condicionada à apresentação dos documentos originais exigidos no art. 5º e dar-se-á nos termos do art. 22 da Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013.

EOL - UF	Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG	Titularidade	Unidades Geradoras	Processo
Caetité A - BA	EOL.CV.BA.031344-0.01	Eólica Caetité A S.A.	UG1 a UG14, totalizando 23,8 MW	48500.001282/2014-61
Caetité B - BA	EOL.CV.BA.031342-4.01	Eólica Caetité B S.A.	UG1 a UG13, totalizando 22,1 MW	48500.001281/2014-17
Caetité C - BA	EOL.CV.BA.031523-0.01	Eólica Caetité C S.A.	UG1 a UG5, totalizando 8,5 MW	48500.002970/2014-49

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de julho de 2015

Nº 2.457 - Processo nº 48500.003256/2015-59. Interessada: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. Decisão: anuir com a implementação do Contrato de Prestação de Serviços Nº DGCM-EMS-021-2015-6 a ser firmado entre a Interessada e a Energisa Soluções S.A, com valor inicial de R\$33.455.200,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e prazo máximo de 48 meses. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.458 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando a Resolução Normativa nº 635, de 2 de dezembro de 2014 e o Processo nº 48500.0013987/2014-09, decide: I - aprovar o pedido de Credenciamento da empresa MFC Avaliação e Gestão de Ativos LTDA - EPP; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 217, DE 30 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 173, de 24 de junho de 2015, nos termos da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, com a redação dada pela Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, regulamentadas pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 573, de 29 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar, de acordo com o Anexo I desta Portaria, as metas de desempenho institucional da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o período de avaliação de desempenho compreendido de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, em consonância com o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUTMAN



ANEXO I

DIM	#	META GLOBAL	PESO	METAS INTERMEDIÁRIAS	PESO
SOCIEDADE PESO: 50	1	Desenvolver um ambiente regulatório estável e moderno, por meio da formulação e implementação transparente de suas regulamentações, protegendo os interesses dos consumidores e promovendo a concorrência. Meta: \geq 85%	50	Aperfeiçoar os instrumentos de regulação visando garantir a elaboração de regulamentos efetivos e transparentes	5
				Aprimorar os procedimentos de autorização, qualificação, credenciamento e outorga adotados pela ANP com foco na simplificação administrativa e na redução dos prazos de análise da documentação dos agentes econômicos	85
				Reforçar a atuação da ANP na defesa da concorrência	10
	2	Monitorar e fiscalizar o mercado regulado de forma a garantir a oferta de produtos e serviços adequados às necessidades da sociedade e do meio ambiente, assegurando padrões de qualidade de produtos, sua adequação ao uso e a adoção de boas práticas de gestão operacional. Meta: \geq 85%	50	Aumentar a efetividade das ações de fiscalização do abastecimento, aprimorando o combate à adulteração e à sonegação, inclusive, por meio de convênios com outros entes públicos (SFI, SCM, SRP, CPT)	30
				Intensificar as ações de fiscalização da indústria do petróleo, com foco na eficiência da produção, na segurança operacional e na proteção do meio ambiente	30
				Aperfeiçoar os procedimentos de instrução e julgamento de processos administrativos sancionadores visando garantir a celeridade nos julgamentos de 1ª instância	10
		Estimular a participação social no combate à adulteração e à sonegação por meio dos canais de relacionamento da ANP			

DIM	#	META GLOBAL	PESO	METAS INTERMEDIÁRIAS	PESO
FINANÇAS PESO: 18	3	Adotar um modelo de gestão financeira que favoreça a transparência na utilização de recursos e que assegure a integração entre o fluxo orçamentário, o fluxo financeiro e as atividades das unidades organizacionais. Meta: \geq 85%	20	Aprimorar os procedimentos de contratação de bens e serviços	40
				Aperfeiçoar o sistema de gestão orçamentária do Plano de Ação Anual (PAA)	40
4	Divulgar proativamente à sociedade, ao governo e ao mercado regulado os resultados obtidos com a execução de projetos e processos, demonstrando a qualidade da utilização dos recursos disponibilizados à ANP, com foco na maximização do retorno à sociedade. Meta: \geq 85%	80	Publicar estudos, dados estatísticos e informações periódicas das indústrias de petróleo, gás natural e biocombustíveis	80	
			Simplificar e ampliar o acesso dos cidadãos e agentes econômicos às informações e serviços prestados pela ANP	20	
PROCESSOS INTERNOS PESO: 24	5	Garantir a implementação dos procedimentos previstos na regulamentação vigente, bem como incentivar e orientar os agentes regulados a adotar as melhores práticas da indústria, de modo a garantir a segurança operacional, a qualidade dos produtos e a preservação do meio ambiente. Meta: \geq 85%	60	Estimular o incremento da atividade exploratória e da produção de petróleo e gás natural	60
				Garantir o cumprimento do compromisso de conteúdo local previsto nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural	10
				Controlar, calcular e efetuar a distribuição das participações governamentais e de terceiros e fiscalizar instalações que movimentam petróleo e gás natural para fins de royalties	25
				Garantir o cumprimento do compromisso da aplicação de recursos e projetos de P,D & I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação)	5
PROCESSOS INTERNOS (CONT.) PESO: 24PE-SO: 24	6	Atuar de forma proativa no fornecimento de subsídios para a formulação de políticas públicas voltadas para as indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis, transformando o conhecimento técnico da ANP em benefícios para a sociedade. Meta: \geq 85%	20	Ampliar a realização de estudos e a capacidade da ANP de apresentar subsídios técnicos às políticas públicas	20
				Aumentar o conhecimento sobre as bacias sedimentares brasileiras	80
	7	Promover o desenvolvimento com excelência do conhecimento técnico e regulatório de seus servidores, para que estes possam identificar e incorporar à regulamentação produzida pela ANP os avanços tecnológicos e as futuras melhores práticas das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis. Meta: \geq 85%	10	Promover a capacitação dos servidores	70
				Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico da ANP com o objetivo de subsidiar os servidores com material técnico necessário ao desenvolvimento de suas atividades	30
	8	Aplicar técnicas modernas de gerenciamento de projetos e processos na condução da estratégia e desenvolver a cultura de gestão de projetos e processos na ANP. Meta: \geq 85%	10	Desenvolver e institucionalizar a Gestão da Estratégia na ANP	50
Desenvolver e institucionalizar a Gestão de Processos na ANP				50	

DIM	#	META GLOBAL	PESO	METAS INTERMEDIÁRIAS	PESO
APRENDIZADO E CRESCIMENTO PESO: 4	9	Fortalecer a gestão da Tecnologia da Informação, estabelecendo um modelo transparente de priorização de projetos, alinhado aos objetivos estratégicos da ANP, e integrando seu desenvolvimento com o planejamento operacional das unidades organizacionais. Meta: \geq 85%	50	Aprimorar os instrumentos de planejamento e de definição de prioridades para utilização dos recursos de tecnologia da informação	100
	10	Implantar um conjunto de sistemas, bancos de dados e instrumentos de comunicação integrados, que permitam a otimização operacional das atividades e que contribuam para o processo de tomada de decisão com informações úteis e confiáveis. Meta: \geq 85%	50	Garantir a disponibilidade e a melhoria contínua dos serviços de TI	50
Executar com excelência os projetos priorizados pela Diretoria e garantir a melhoria contínua dos sistemas em operação				50	
GESTÃO DE PESSOAS PESO: 2	11	Identificar e promover o desenvolvimento de líderes e futuros líderes, por meio da valorização e aprimoramento de suas competências técnicas e de gestão, preparando-os para assumir posições gerenciais e funções chave na organização segundo uma política de consequências, considerando os resultados alcançados e o compromisso com a instituição. Meta: \geq 85%	50	Realizar a capacitação dos gestores da Agência	100

	12	Mapear as competências necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição e garantir sua disponibilidade, estruturando um modelo de gestão por competências. Meta: ≥ 85%	50	Realizar o mapeamento das competências necessárias à consecução dos objetivos estratégicos da ANP	100
--	----	---	----	---	-----

DIM	#	META GLOBAL	PESO	METAS INTERMEDIÁRIAS	PESO
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	12	Mapear as competências necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição e garantir sua disponibilidade, estruturando um modelo de gestão por competências. Meta: ≥ 85%	50	Realizar o mapeamento das competências necessárias à consecução dos objetivos estratégicos da ANP	100
	13	Implementar um modelo de gestão que favoreça o aumento da produtividade da ANP e que permita avaliar e recompensar os servidores de forma meritocrática, com ênfase em sua contribuição para a produtividade da agência. Meta: ≥ 85%	10	Aprimorar as ferramentas de avaliação de desempenho utilizadas na ANP e disseminar a sua correta aplicação Desenvolver e disseminar programas voltados à promoção da saúde e da qualidade de vida da força de trabalho	50 50
	14	Aprimorar a estrutura organizacional de forma a promover a integração de diretores, gestores e servidores a partir da perspectiva da instituição como um todo, valorizando a comunicação e a contribuição multidisciplinar na construção das decisões. Meta: ≥ 85%	10	Garantir a implementação da Gestão da Estratégia na ANP Executar com excelência o mapeamento dos processos priorizados pela Diretoria e garantir a sua melhoria contínua	50 50
	15	Fortalecer a governança da Agência por meio da alocação preferencial de servidores de carreira em suas posições gerenciais estratégicas e da elaboração de normas e regulamentos claros e objetivos, que favoreçam a atuação isonômica e transparente e o controle social. Meta: ≥ 85%	80	Elaborar a regulamentação prevista na Agenda Regulatória e promover a atualização do estoque regulatório da ANP Implantar mecanismos de melhoria contínua da gestão interna	20 80

DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 758, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0009-80, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Estrada São Beneditos, s/nº, bairro de Campos, Município de Campos dos Goytacazes/RJ. CEP: 28.030-002, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 759, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0010-14, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Presidente Antonio Carlos, nº 600, bairro de Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.215-180, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 760, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0017-90, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Rodrigues Alves, nº 35-87, bairro de Vila Monlevade, Município de Bauru/SP. CEP: 17.030-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 761, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0025-09, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. BR 415, Km 36, s/nº - Centro Industrial, bairro de Ferradas, Município de Itabuna/BA. CEP: 45.609-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 762, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP

n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0030-68, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. José Saboia, nº 303, bairro de Mucuripe, Município de Fortaleza/CE. CEP: 60.180-480, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 763, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0032-20, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua Alan Boaventura, nº 250, bairro de Vila Eliane, Município de Campo Grande/MS. CEP: 79.103-250, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 764, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0036-53, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. Rio/Bahia, s/nº, Km 550, bairro do Azteca, Município de Governador Valadares/MG. CEP: 35.042-270, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.



Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 765, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0039-04, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua N, n.º 130, Parte, bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT. CEP: 78.098-400, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 766, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0040-30, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Dante Michelini, n.º 5500, Axo Petróbras, bairro Parque Industrial, Município de Vitória/ES. CEP: 29.090-860, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 767, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0046-25, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua Projetada A, n.º 07, bairro Fazenda Furnas, Município de Ourinhos/SP. CEP: 19.900-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 768, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0049-78, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. Raposo Tavares, s/n.º, Km 563, bairro Industrial, Município de Presidente Prudente/SP. CEP: 19.023-310, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 769, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0052-73, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. Washington Luis, s/n.º, Km 11.5 (Parte), bairro de Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.230-005, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 770, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0053-54, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. MT 100, s/n.º, Km 86, bairro da Zona Rural, Município de Alto Taquari/MT. CEP: 78.785-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 771, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0057-88, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. Do Xisto, BR 476, s/n.º, Km 15.085, bairro Jardim Alvorada, Município de Araucária/PR. CEP: 83.707-440, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 772, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0068-30, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua Antonio de Carvalho Lage Filho, n.º 915, bairro Cilo 3, Município de Londrina/PR. CEP: 86.073-010, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 773, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0070-55, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua São Benedito, n.º 35, Sala 209, São Benedito, Uberaba/MG, CEP 38022-100, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 774, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0071-36, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Engenheiro Francisco Martins Bastos, n.º 202, bairro Parque Residencial Coelho, Município de Rio Grande/RS. CEP: 96.202-710, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 775, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0074-89, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua Alvares Cabral, n.º 1000 D, bairro de Petrópolis, Município de Passo Fundo/RS. CEP: 99.050-070, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 776, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0077-21, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Estrada João Cazerta, s/n.º, Km 05, bairro Guanabara, Município de Aracatuba/SP. CEP: 16.026-040, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 777, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0079-93, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. BR-381 Fernando Dias, s/nº, Km 485.5 (Parte), bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Município de Betim/MG. CEP: 32.669-195, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 778, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0082-99, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. RN 221 Km 25, s/nº, bairro Centro, Município de Guimarães/RN. CEP: 59.598-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 779, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0088-84, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua Sampaio Marques, nº 158, bairro de Pajucara, Município de Maceió/AL. CEP: 57.030-107, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 780, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0089-65, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Estrada Velha de Guarulhos, nº 35, bairro Jardim Santo Afonso/Pimentas, Município de Guarulhos/SP. CEP: 07.181-085, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 781, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0092-60, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Pat. Integração Multimodal de Porto Nacional, EF 151, s/nº, bairro Ferrovia Norte Sul, Lote 14, Município de Porto Nacional/TO. CEP: 77.500-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 782, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0093-41, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rodovia BR 522, Km 11, Distrito Industrial, Candeias/BA. CEP 43813-300, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 783, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0099-37, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada no DT Industrial de São Francisco, s/nº, Quadra 1, bairro São Francisco, Município de Juazeiro/BA. CEP: 48.908-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 784, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0103-58, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Jairo Pacheco, s/nº, Lote 22 R - Quadra 07 - Sala 01, bairro Núcleo Industrial, Município de Campo Grande/MS. CEP: 79.108-650, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0108-62, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. BR-381 Fernando Dias, s/nº, Km 485.8, bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Município de Betim/MG. CEP: 32.669-195, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 786, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0120-59, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Presidente Wilson, nº 6352, bairro da Vila Independente, Município de São Paulo/SP. CEP: 04.222-002, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 787, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0129-97, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua Salvador Schneider, nº 2570, bairro da Vila Bela, Município de Guarapuava/PR. CEP: 85.020-430, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 788, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0131-01, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. José Alves Nendo, nº 3700, bairro da Vila Cafelândia, Município de Maringá/PR. CEP: 87.055-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.



Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 789, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0136-16, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Log. Linha Garças de Minas, s/nº, Km 875 801, bairro Term de Imbicuri, Município de Betim/MG. CEP: 32.605-608, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 790, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0137-05, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Presidente Vargas, n.º 4016, bairro Sede, Município de Esteio/RS. CEP: 93.260-006, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 791, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0139-69, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. Madre de Deus, s/nº, Km 69, bairro Mataripe, Município de São Francisco do Conde/BA. CEP: 43.900-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 792, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0166-31, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Sidney Cardon de Oliveira, n.º 2365, bairro Cascata, Município de Paulínia/SP. CEP: 13.140-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 793, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0177-94, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. Castelo Branco, n.º 2186, Km 21.5, bairro Centro, Município de Barueri/SP. CEP: 06.436-240, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 794, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0178-75, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Joaquim Miguel Couto, n.º 1985, bairro Sede, Município de Cubatão/SP. CEP: 11.510-010, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 795, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0187-66, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rodovia Alexandre Balbo - SP 328, Km 335, Adelino Simioni, Ribeirão Preto/SP, CEP 14071-800, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 796, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0191-42, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua Francisco Serafim, n.º 57, Cais do Porto, bairro Zona Portuária, Município de Cabedelo/PB. CEP: 58.310-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 797, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0193-04, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada no ST de Inflamáveis Sul, s/nº, Lotes 14B e 14C, bairro Sia, Município de Brasília/DF. CEP: 70.310-500, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 798, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0216-35, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Dr. Cenobino de Barros Serra, n.º 64, bairro Parque Industrial, Município de São José do Rio Preto/SP. CEP: 15.030-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 799, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0244-99, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. Do Xisto, BR 476, s/nº, Km 15.260, bairro Jardim Alvorada, Município de Araucária/PR. CEP: 83.707-440, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 800, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0268-66, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Bruxelas, n.º 280, bairro Jardim Novo Mundo, Município de Goiânia/GO. CEP: 74.703-050, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 801, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0278-38, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Lincoln Alves dos Santos, n.º 56, Sala 5, bairro Distrito Industrial, Município de Montes Claros/MG. CEP: 39.404-005, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 802, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0323-27, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rod. PE, n.º 60, Km 10, bairro Industrial de Suape, Município de Ipojuca/PE. CEP: 55.590-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 803, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0428-02, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Estrada Dom José Antonio do Couto, n.º 250, bairro Campos de São José, Município de São José dos Campos/SP. CEP: 12.226-551, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 804, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0444-14, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Av. Tote Lamonto, s/n.º, Km 699, bairro Poliduto Jequié, Município de Jequié/BA. CEP: 45.202-130, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 805, DE 29 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003393/2015-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 33.453.598/0451-43, da empresa Raízen Combustíveis S.A., situada na Rua Aldo Borges Leão, n.º 5001, C/002, bairro Morada Nova, Município de Uberlândia/MG. CEP: 38.412-739, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 807, DE 30 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram con-

feridas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP n.º 312, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo n.º 48610.007300/2015-52, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Parter Trading Importadora e Exportadora Ltda., com endereço na Rua Evaristo da Veiga, 134; 6º andar - Glória - Joinville/SC - CEP: 89.216-215, e inscrição no CNPJ n.º 09.291.672/0001-78, autorizada a exercer a atividade de importação de solventes.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de solventes.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 808, DE 30 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP n.º 314, de 27 de Dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.000975/2015-71, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Assunção Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.892.612/0001-50, situada na Rod. BR 101 - Km 13, s/n.º - Bloco A, Bairro Alhandra, Município Alhandra/PB - CEP 58320-000, autorizada a exercer a atividade de importação de Gasolinas Automotivas.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 809, DE 30 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, em cumprimento da decisão judicial exarada nos autos da ação ordinária n.º 25298-23.2014.4.01.3400, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 02.275.017/0002-68, da empresa Petrozara Distribuidora de Petróleo Ltda., situada na Avenida Tropical, S/N, Lotes 5 e 6-A, Sala 08, Distrito Industrial Brasil Central, Senador Canedo/GO - CEP 75250-000, autorizada a exercer a atividade de distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de julho de 2015

Nº 1.086 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RN0230314	A. BROCK CARACA - ME	22.130.290/0001-20	NATAL	RN	48610.005970/2015-34
GLP/MG0230315	ADEMIR SILVA 51842203649	22.443.107/0001-47	DIVINOPOLIS	MG	48610.007197/2015-41
GLP/PR0230316	ALCIMAR ROGÉRIO RIBEIRO DA LUZ	13.555.442/0001-46	MORRETES	PR	48610.007401/2015-23
GLP/RJ0230317	ALELUIA DEPOSITO DE GÁS DO VILLAR LTDA- ME	12.939.713/0001-02	BELFORD ROXO	RJ	48610.007399/2015-92
GLP/MG0230318	ALINE GOMES PEREIRA	14.764.784/0001-39	GOVERNADOR VALADARES	MG	48610.007288/2015-86
GLP/TO0230319	ALRIZENE LOURENCO BARBOSA	22.556.912/0001-87	PARAISO DO TOCANTINS	TO	48610.007408/2015-45
GLP/MG0230320	ANA FLAVIA ANDRADE RABELO - ME	21.918.926/0001-30	SETE LAGOAS	MG	48610.007255/2015-36
GLP/AM0230321	ANDERSON ORTEGA FERREIRA	22.012.479/0001-19	MANAUS	AM	48610.007265/2015-71
GLP/TO0230322	ANDERSON E JAD GÁS LTDA - ME	22.635.617/0001-16	XAMBIOA	TO	48610.007284/2015-06
GLP/GO0230323	APARECIDA DORNELES GERMANO 57692220182	22.075.603/0001-95	GOIANIRA	GO	48610.006160/2015-03
GLP/BA0230324	AXÉ COMERCIAL DE GÁS LTDA - ME	21.564.063/0001-40	SAO FRANCISCO DO CONDE	BA	48610.007400/2015-89
GLP/MG0230325	B.P.A COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS EIRELI - EPP	22.196.930/0001-03	MATOZINHOS	MG	48610.007390/2015-81
GLP/SC0230326	CLARICE GROSSO FRIGO 64936147915	21.937.078/0001-07	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	SC	48610.006235/2015-48
GLP/ES0230327	CLAUDEIR FERNANDES DOS SANTOS 02761926722	21.230.101/0001-29	SERRA	ES	48610.003971/2015-44
GLP/GO0230328	CLEIRY KARLLA ROSA SANTOS & CIA LTDA - ME	22.266.815/0001-50	PALMINOPOLIS	GO	48610.005245/2015-66
GLP/MG0230329	COMERCIAL DE GAS MG EIRELI - ME	21.083.940/0001-61	MONTES CLAROS	MG	48610.007161/2015-57
GLP/CE0230330	COMERCIAL DE GAS OH LTDA	17.932.396/0014-22	BEBERIBE	CE	48610.007079/2015-32
GLP/AL0230331	COMERCIAL FREITAS E SANTOS LTDA EPP	22.300.227/0001-95	BARRA DE SANTO ANTONIO	AL	48610.007246/2015-45
GLP/PR0230332	COMERCIO DE CEREAIS BAGGIO LTDA	75.561.910/0001-42	MARMELEIRO	PR	48610.003955/2015-51



GLP/PE0230333	D H REVENDEDORA DE GLP LTDA - ME	22.355.092/0001-65	PESQUEIRA	PE	48610.006156/2015-37
GLP/AM0230334	D S DE AVELAR FILHO - ME	22.318.255/0001-30	MANAUS	AM	48610.007023/2015-88
GLP/RJ0230335	DARLI REVENDEDORA DE GÁS LTDA EPP	20.750.093/0001-89	BELFORD ROXO	RJ	48610.007286/2015-97
GLP/PA0230336	DELIA SILVA DE LIMA 83241906272	22.441.835/0001-10	ANANINDEUA	PA	48610.006231/2015-60
GLP/SP0230337	DIAS E SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	21.423.948/0001-20	BAURU	SP	48610.007081/2015-10
GLP/MS0230338	DOMINGUES & PACHECO LTDA - ME	22.545.824/0001-80	MARACAJU	MS	48610.007282/2015-17
GLP/SP0230339	EDINALDO COSTA DA SILVA 25228805869	13.082.385/0001-25	SUZANO	SP	48610.003190/2015-50
GLP/SP0230340	EDMILSON DE SOUZA FREIRES - ME	12.377.168/0001-08	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	SP	48610.007243/2015-10
GLP/GO0230341	ELANE DISTRIBUIDORA DE GÁS LIGUEFEITO GLP - EIRELI	21.931.380/0001-58	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	48610.007030/2015-80
GLP/PR0230342	ELITON WAGNER PINELLI	22.075.496/0001-03	INDIANOPOLIS	PR	48610.007393/2015-15
GLP/GO0230343	ELIZABETH PATRICIA MESQUITA TAVARES LEAL	21.348.762/0001-53	MONTES CLAROS DE GOIAS	GO	48610.007280/2015-10
GLP/MG0230344	ELSON AUGUSTO VIEIRA FILHO - ME	20.208.808/0001-76	RIBEIRAO DAS NEVES	MG	48610.003064/2015-03
GLP/PI0230345	F A J CARDOSO COMERCIAL LTDA - ME	10.697.014/0001-60	LAGOA DO PIAUI	PI	48610.007168/2015-89
GLP/AC0230346	F N RODRIGUES DE SENA - ME	84.331.735/0001-98	RIO BRANCO	AC	48610.007196/2015-04
GLP/PB0230347	FELIPE SILVA ROCHA	22.366.332/0001-27	FAGUNDES	PB	48610.007259/2015-14
GLP/SP0230348	FERNANDA APARECIDA GONCALVES	22.327.769/0001-51	SAO ROOUE	SP	48610.007391/2015-26
GLP/SP0230349	FERRERA GOMES LTDA - ME	22.320.783/0001-23	BERTIOGA	SP	48610.007260/2015-49
GLP/SE0230350	FLAMARION FERREIRA DIAS	21.967.665/0001-49	CRISTINAPOLIS	SE	48610.003171/2015-23
GLP/RN0230351	FRANCISCA ROSIGLEIBE DE AQUINO	20.339.924/0001-24	PILOES	RN	48610.007398/2015-48
GLP/PE0230352	FRANCISCO EXPEDITO TENORIO DA SILVA FILHO 08228180438	21.315.664/0001-10	BREJAO	PE	48610.005518/2015-72
GLP/MG0230353	GASLAR COMERCIAL LTDA	13.360.921/0002-98	CONGONHAS	MG	48610.007406/2015-56
GLP/SP0230354	GEISA FABIANA PEREIRA ALVES	22.175.938/0001-85	CERQUEIRA CESAR	SP	48610.007073/2015-65
GLP/PE0230355	H M GUIMARAES SOTERO GÁS ME	21.511.967/0001-08	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	48610.005548/2015-89
GLP/CE0230356	HILARIO CABRAL - ME	21.586.691/0001-27	CAUCAIA	CE	48610.007403/2015-12
GLP/SP0230357	IAGO MARTINS FERREIRA PEREIRA CIPRIANO	21.286.913/0001-96	LEME	SP	48610.007289/2015-21
GLP/RN0230358	ILCA LEMOA DE QUEIROZ	17.437.094/0001-63	MARTINS	RN	48610.007304/2015-31
GLP/CE0230359	ITAMAR DIOGENES PESSOA - ME	20.705.827/0001-08	ERERE	CE	48610.007252/2015-01
GLP/TO0230360	IVANI ISABEL DA SILVA LOPES - EIRELI	17.341.641/0001-02	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	TO	48610.007404/2015-67
GLP/SP0230361	J. R. MARTINS COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS -ME	20.615.375/0001-73	TANABI	SP	48610.007085/2015-90
GLP/GO0230362	JOÃO VITOR TEIXEIRA FERNANDES	09.166.806/0001-29	GOIAS	GO	48610.004275/2015-55
GLP/MG0230363	JONATAS COSTA SILVA	22.410.572/0001-81	PASSOS	MG	48610.007247/2015-90
GLP/PB0230364	JORDÃO BEZERRA QUEIROZ DE OLIVEIRA - ME	20.342.966/0002-03	SOLANEA	PB	48610.007283/2015-53
GLP/MG0230365	JOSÉ FERNANDES CAMILO - EPP	21.969.126/0001-49	DIVINO	MG	48610.007093/2015-36
GLP/SP0230366	JOSÉ FRANCISCO DA MOTTA JUNIOR - ME	54.646.633/0001-09	UBATUBA	SP	48610.007290/2015-55
GLP/MG0230367	JOSÉ HUMBERTO SOARES 157.251.896-00	17.121.679/0001-70	SETE LAGOAS	MG	48610.007024/2015-22
GLP/RN0230368	JOSÉ MAIA DOS SANTOS	13.349.390/0001-51	PATU	RN	48610.007302/2015-41
GLP/SC0230369	KELLY MARTINS MACHADO E CIA LTDA - ME	10.537.267/0001-76	MELEIRO	SC	48610.007245/2015-09
GLP/PA0230370	L. PREIRA DA SILVA COMERCIO - EPP	21.254.728/0001-10	MOJU	PA	48610.005640/2015-49
GLP/MS0230371	L.H. FENNER - COMBUSTIVEIS - ME	08.221.402/0001-28	CAMPO GRANDE	MS	48610.007261/2015-93
GLP/MG0230372	LUCÉLIA LUISA DA SILVA ROCHA - ME	22.280.781/0001-58	PATOS DE MINAS	MG	48610.007179/2015-69
GLP/RN0230373	LUIZ ANTONIO DA SILVA 02800545488	12.061.884/0001-73	AREZ	RN	48610.007190/2015-29
GLP/AL0230374	LUZENITA MIGUEL DOS SANTOS 41135342415	22.271.227/0001-04	BARRA DE SAO MIGUEL	AL	48610.007189/2015-02
GLP/MA0230375	MANOEL CARVALHO MONTEIRO 82835420100	22.636.665/0001-29	IMPERATRIZ	MA	48610.007171/2015-01
GLP/PR0230376	MARCO ANTONIO DE JESUS - ME	22.280.350/0001-91	ROLANDIA	PR	48610.007173/2015-91
GLP/RN0230377	MARIA SUELI DA SILVA FERREIRA	22.363.028/0001-26	PATU	RN	48610.007301/2015-05
GLP/GO0230378	MARQUINHO GÁS LTDA- ME	22.414.156/0001-51	ALVORADA DO NORTE	GO	48610.007256/2015-81
GLP/AM0230379	MJ COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA - ME	13.661.865/0001-40	MANAUS	AM	48610.007285/2015-42
GLP/GO0230380	MN COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	22.437.532/0001-23	GOIANIA	GO	48610.007254/2015-91
GLP/RS0230381	MULLER E BROCHIER & CIA LTDA - ME	21.888.170/0001-24	BALNEARIO PINHAL	RS	48610.006030/2015-62
GLP/RN0230382	MYCK MITCHEL DOS SANTOS	22.352.862/0001-16	PATU	RN	48610.007303/2015-96
GLP/MA0230383	NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	35.196.823/0012-71	RAPOSA	MA	48610.005702/2015-12
GLP/SP0230384	NILO COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI - ME	22.008.011/0001-50	REGISTRO	SP	48610.005677/2015-77
GLP/ES0230385	NORBERTO CORDEIRO MONIZ- ME	22.182.681/0001-99	SAO MATEUS	ES	48610.007238/2015-07
GLP/SP0230386	ORLANDO ALMEIDA PEREIRA - ME	14.905.960/0001-05	TABOAO DA SERRA	SP	48610.006258/2015-52
GLP/SP0230387	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA 0947343860	21.237.726/0001-12	OURINHOS	SP	48610.005493/2015-15
GLP/MG0230388	PAI E FILHOS GÁS LTDA- ME	22.454.689/0001-67	GOVERNADOR VALADARES	MG	48610.007394/2015-60
GLP/SP0230389	PARIDE VALVERDE ANCHESCHI 30207951845	20.057.638/0001-76	SERTAOZINHO	SP	48610.007177/2015-70
GLP/PR0230390	PRYCILA KESSYN ALMEIDA - ME	17.200.501/0002-03	CURITIBA	PR	48610.005240/2015-33
GLP/SP0230391	RENE BRAZ DE OLIVEIRA FILHO	20.734.319/0001-58	SETE BARRAS	SP	48610.007279/2015-95
GLP/MG0230392	RICARDO ANDRADE - ENGENHEIROS BEER - ME	13.343.373/0001-07	CANAPOLIS	MG	48610.006808/2015-58
GLP/MG0230393	ROBERTO CÉSAR RIBEIRO SOUZA - ME	22.219.755/0001-14	BELO HORIZONTE	MG	48610.007078/2015-98
GLP/MG0230394	RODRIGO SOARES DA SILVEIRA 05761802627	21.292.038/0001-55	SAO JOAO DEL REI	MG	48610.006261/2015-76
GLP/MG0230395	ROMILSON LIBERATO DA SILVA ME	15.167.619/0001-62	BETIM	MG	48610.007083/2015-09
GLP/AL0230396	ROSANA DA SILVA CLARINDA 10210272430	21.956.415/0001-03	MACEIO	AL	48610.007263/2015-82
GLP/MG0230397	SAGRADA BEBIDAS LTDA -ME	17.132.711/0001-12	BELO HORIZONTE	MG	48610.007281/2015-64
GLP/MS0230398	SARA DIANY SERRAGLIO - ME	21.608.694/0001-14	IVINHEMA	MS	48610.004308/2015-67
GLP/RS0230399	SCAVOL GAS LTDA - ME	22.575.884/0001-45	SANTO ANGELO	RS	48610.007180/2015-93
GLP/TO0230400	SILVANA SOARES TAVARES MASCARENHAS	21.426.196/0001-50	PONTE ALTA DO TOCANTINS	TO	48610.006777/2015-11
GLP/SC0230401	SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA EPP	06.966.620/0002-47	CAMPO ALEGRE	SC	48610.005495/2015-04
GLP/MG0230402	SUPERMERCADO PEREIRA MARTINS LTDA - ME	13.032.361/0002-42	ITABIRINHA	MG	48610.007198/2015-95
GLP/PE0230403	TEREZINHA VILA NOVA DE BARRÓS	00.529.787/0001-83	CONDADO	PE	48610.007407/2015-09
GLP/SP0230404	THIAGO EVERSON DOS SANTOS 41610337883	14.769.631/0001-84	ASSIS	SP	48610.007042/2015-12
GLP/MG0230405	TIMOTEO GÁS LTDA - ME	20.752.160/0001-02	SANTA LUZIA	MG	48610.007396/2015-59
GLP/GO0230406	TOCA DA ESTRADA COMERCIAL LTDA -ME	21.196.612/0001-71	BELA VISTA DE GOIAS	GO	48610.007392/2015-71
GLP/MT0230407	VALDEMIR ALVES DE SOUZA	22.017.191/0001-37	SAO PEDRO DA CIPA	MT	48610.006505/2015-11
GLP/BA0230408	VF COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	20.727.198/0001-17	ITABUNA	BA	48610.007395/2015-12
GLP/MG0230409	WAGNER BATISTA DA SILVA 07143694622	18.397.221/0001-00	SAO DOMINGOS DAS DORES	MG	48610.006224/2015-68
GLP/MG0230410	WENDERSON GONCALVES DE SOUZA 03296473696	22.490.658/0001-61	IPABA	MG	48610.005946/2015-03

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRRS0171326	A DEZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	20.482.513/0001-93	CANOAS	RS	48610.003724/2015-48
PRPA0171345	ARAÚJO & VIEIRA LTDA - ME	10.737.595/0003-88	TRAIRAO	PA	48610.005763/2015-80
PRGO0171367	AUTO POSTO BARATEIRO LTDA	08.818.442/0002-32	RIO VERDE	GO	48610.007417/2015-36
PRGO0171366	AUTO POSTO BARATEIRO LTDA	08.818.442/0005-85	RIO VERDE	GO	48610.007418/2015-81
PR/MG0169586	AUTO POSTO CASCUDO LTDA - EPP	11.069.680/0001-16	ESTIVA	MG	48610.002296/2015-36
PR/SP0171391	AUTO POSTO EMV EIRELI	20.908.457/0001-06	SAO PAULO	SP	48610.007455/2015-99
PR/SP0170009	AUTO POSTO ITABERÃO LTDA	20.357.961/0001-65	SAO PAULO	SP	48610.003736/2015-72
PR/SP0170368	AUTO POSTO MIRANTE DO TUCURIWI LTDA	21.833.935/0001-29	SAO PAULO	SP	48610.004594/2015-61
PR/PR0171327	AUTO POSTO OLARIA EIRELI - ME	18.880.711/0001-63	COLOMBO	PR	48610.005355/2015-28
PR/PA0125362	C. R. FIRMINO COMERCIO EIRELI-ME	16.833.464/0001-19	AGUA AZUL DO NORTE	PA	48610.012727/2012-20
PR/MG0171317	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CABRAL & SILVA LTDA - ME	07.141.957/0002-88	SANTA JULIANA	MG	48610.007067/2015-16
PR/MA0170145	DAYANE L. MACHADO - EPP	19.072.760/0001-32	CAXIAS	MA	48610.004071/2015-14
PR/PA0171368	E CARVALHO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA	04.780.565/0011-61	ABAETETUBA	PA	48610.007413/2015-58
PR/SP0171311	FLAVIO FERREIRA MONTEIRO - EPP	20.966.937/0001-23	ITARIRI	SP	48610.004474/2015-63
PRRS0171314	FRIGGI & ARAUJO AUTO POSTO LTDA	20.141.959/0001-54	JAGUARI	RS	48610.007347/2015-16
PR/BA0145742	JOIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	18.788.425/0001-72	SANTA RITA DE CASSIA	BA	48610.010732/2013-89
PR/SE0171365	M J MARQUES EMPREENDIMENTO LTDA - ME	14.490.275/0001-65	MURIBECA	SE	48610.007419/2015-25
PR/PB0171316	MARLON HENRIQUE DANTAS SARMENTO - ME	12.156.687/0001-38	UIRAUNA	PB	48610.006359/2015-23
PR/PR0171315	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	00.118.598/0009-75	CHOPINZINHO	PR	48610.007346/2015-71
PR/RJ0167444	POSTO DE COMBUSTIVEIS FENIX LTDA	16.868.428/0001-90	SAO PEDRO DA ALDEIA	RJ	48610.011693/2014-18
PR/RJ0170485	POSTO SALVE JORGE LTDA	17.282.800/0001-45	NOVA IGUAÇU	RJ	48610.004785/2015-22
PR/MA0114782	R DOS S A ALMEIDA JUNIOR E CIA. LTDA.	15.283.756/0001-62	BURITICUPU	MA	48610.006381/2012-21
PRRS0171312	REDE DE POSTOS PARATI LTDA	06.287.728/0002-03	IJUI	RS	48610.007351/2015-84
PRRS0171313	VERANICE CRUZ DA SILVA - ABASTECEDORA - ME	17.377.814/0001-42	SANTO AUGUSTO	RS	48610.007348/2015-61
PR/MG0148762	VIACAO SAO MATHEUS LTDA - ME	01.801.244/0002-17	MINAS NOVAS	MG	48610.012601/2013-36
PR/BA0105063	3M COMÉRCIO DE COMBUTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA.	14.201.111/0001-70	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.015342/2011-33

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 724, publicada no D.O.U. em 20/07/2015, página 83,

Onde se lê:

"Art. 1º Fica a **PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 05.482.271/0012-05, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar a ampliação (tanques 9, 10 e 11) da base localizada na Rodovia SE 090, km 4 - s/n, Zona Rural, no Município de Nossa Senhora do Socorro - SE, 49160-000 (Lat/Lon aprox.: 10.855588S, 37.115091W)"

Leia-se:

"Art. 1º Fica a **PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 05.482.271/0012-05, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar a base localizada na Rodovia SE 090, km 4 - s/n, Zona Rural, no Município de Nossa Senhora do Socorro - SE, 49160-000 (Lat/Lon aprox.: 10.855588S, 37.115091W)"

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1.989, de 23/12/2014, publicado no DOU nº 249, de 24/12/2014, seção 1, página 91, no item 1,

Onde se lê:

"Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015 o prazo de vigência da Autorização ANP nº 325, de 30 de outubro de 2003, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2003, e outorgada à empresa GX TECHNOLOGY SÍSMICA BRASIL LTDA."

Leia-se:

"Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015 o prazo de vigência da Autorização ANP nº 325, de 12 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. em 13 de agosto de 2008, e outorgada à empresa GX TECHNOLOGY SÍSMICA BRASIL LTDA."

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de julho de 2015

Nº 1.074 - A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto da Resolução ANP nº 06, de 05 de fevereiro de 2014, publicada em 06 de fevereiro de 2014, concede o cadastro dos ensaios descritos abaixo ao laboratório pertencente à instituição Central Analítica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas localizado em Campinas-SP, CNPJ 46.068.425/0001-33.

Processo ANP: 48600.000241/2011-87

Cadastro: 46

Ensaio autorizados:

- Cálcio + Magnésio (ABNT NBR 15553)
- Sódio + Potássio (ABNT NBR 15553)
- Fósforo (ABNT NBR 15553)

A SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
Nº 1.075	CLAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 31.274.384/0002-45						
	48600.001688/2015 - 05	TEKMA MEGA CL	SAE 15W-40	API CI-4/CH-4, ACEA E7-12, MB 228.3, VOLVO VDS-3, MAN M3275-1, MTU TYPE 2, MACK EO-N, RVI RLD-2, CUMMINS CES 20071, 20072, 20076/77/78, GLOBAL DHD-1, CAT ECF-1	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DIESEL	16877
Nº 1.076	DAF CAMINHÕES BRASIL INDÚSTRIA LTDA - CNPJ nº 13.114.506/0001-73						
	48600.001495/2015 - 46	DAF SUPER ENGINE OIL	SAE 15W40	API CI-4/ACEA E7-12	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DIESEL NATURALMENTE ASPIRADOS OU TURBOALIMENTADOS.	16858
Nº 1.077	EXPERT COMERCIAL IMPORTADORA AGENCIAMENTOS E REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 01.636.140/0001-13						
	48600.001695/2015 - 07	INTERFLON GREASE MP	NLGI N.A	. NSF-H2.	GRAXA LUBRIFICANTE	MANCAL E ROLAMENTOS.	5107
	48600.001695/2015 - 07	INTERFLON GREASE MP	NLGI 1	. NSF-H2.	GRAXA LUBRIFICANTE	MANCAL E ROLAMENTOS.	5107
	48600.001697/2015 - 98	INTERFLON GREASE HD	NLGI 2	. NA	GRAXA LUBRIFICANTE	MANCAL, ROLAMENTOS.	5108
	48600.001374/2015 - 02	INTERFLON GREASE HTG	NLGI 2	. NSF-H2.	GRAXA LUBRIFICANTE	MANCAL, ROLAMENTOS.	5109
Nº 1.078	HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.192.333/0001-22						
	48600.001528/2015 - 58	HONDA - 06 MTF	SAE NA	. APROVADO HONDA	ÓLEO LUBRIFICANTE	TRANSMISSÃO MANUAL	8960
Nº 1.079	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES CENTRAL DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 05.741.302/0001-34						
	48600.001733/2015 - 13	BRALUB MEGA CG4	SAE 20W40	API CG-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL	16886
	48600.001734/2015 - 68	BRALUB MASTER	SAE 40	API SJ	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX.	7284
Nº 1.080	SCANIA LATIN AMERICA LTDA. - CNPJ nº 59.104.901/0001-76						
	48600.001626/2015 - 95	GRAXA DE EXTREMA PRESSÃO SCANIA	NLGI 2	. N/A	GRAXA LUBRIFICANTE	GRAXA INDICADA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO SEVERA.	5117
	48600.001623/2015 - 51	SCANIA OIL E7 ENGINE	SAE 15W40	API CI-4, ACEA E7-12.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES.	12033
	48600.001623/2015 - 51	SCANIA OIL E7 ENGINE	SAE 15W40	API CI-4, ACEA E7-12.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES.	12033
	48600.001624/2015 - 04	SCANIA HYDRAULIC OIL	SAE 80	. GM DEXRON III H, FORD MERCON, ALLISON C-4.	ÓLEO LUBRIFICANTE	FLUIDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.	16887
	48600.001627/2015 - 30	SCANIA OIL STO 1:0 GEARBOX	SAE 80W-90	. SCANIA STO 1:0.	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA CAIXAS DE CÂMBIO.	16888
	48600.001625/2015 - 41	SCANIA OIL LDF-3 ENGINE	SAE 10W-40	ACEA E7-12/E4-12, SCANIA LDF-3.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL.	14865
	48600.001625/2015 - 41	SCANIA OIL LDF-3 ENGINE	SAE 10W-40	ACEA E7-12/E4-12, SCANIA LDF-3.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL.	14865
	48600.001622/2015 - 15	SCANIA OIL STO 1:0 AXLE	SAE 85W140	API GL-5.	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA EIXOS.	11981
	48600.001622/2015 - 15	SCANIA OIL STO 1:0 AXLE	SAE 85W140	API GL-5.	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA EIXOS.	11981
	48600.001628/2015 - 84	GRAXA DE USO GERAL SCANIA	NLGI 2	. N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	MÚLTIPLO USO.	3185
	48600.001628/2015 - 84	GRAXA DE USO GERAL SCANIA	NLGI 2	. N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	MÚLTIPLO USO.	3185
Nº 1.081	SHRIEVE QUÍMICA DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 19.390.762/0001-70						
	48600.001510/2015 - 56	ZEROL 150	ISO 32	. NA.	ÓLEO LUBRIFICANTE	COMPRESSORES DE GASES ESPECIAIS.	16843
	48600.001637/2015 - 75	ZEROL 300	SAE NA	. NA.	ÓLEO LUBRIFICANTE	COMPRESSORES DE REFRIGERAÇÃO.	16844
Nº 1.082	SOLDERING COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - CNPJ nº 17.403.551/0001-07						
	48600.001607/2015 - 69	MOLYLUBE SHOVEL AND DRAGLINE LUBRICANT EXTRA HEAVY	NLGI 0	. NA.	GRAXA LUBRIFICANTE	ENGRENAGENS ABERTAS.	5116
Nº 1.083	SPEEEDY OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PETRÓLEO LTDA - EPP - CNPJ nº 06.109.950/0001-35						
	48600.001596/2015 - 17	FORT OIL 4 TEMPOS SJ	SAE 20W50	API SJ, JASO T903:2011 MA2.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS.	16836
	48600.001598/2015 - 14	FORT OIL MULTI EP	SAE 90	API GL-5.	ÓLEO LUBRIFICANTE	TRANSMISSÕES, ENGRENAGENS E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS.	7992
	48600.001515/2015 - 89	SPEEEDY CAR SL	SAE 15W40	API SL.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS.	11451
	48600.001599/2015 - 51	FORT OIL TURBO	SAE 15W40	API CG-4.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS DIESEL.	16842
	48600.001597/2015 - 61	FORT OIL EXTRA PLUS SL	SAE 20W50	API SL.	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS.	16837
Nº 1.084	YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - CNPJ nº 03.972.433/0001-05						
	48600.001691/2015 - 11	GULFSEA SUPERBEAR 3006	SAE 30	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICANTE MINERAL MARÍTIMO PARA MOTORES 2 TEMPOS.	16855



	48600.001690/2015 - 76	GULFSEA CYLCARE 50100	SAE 50	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICANTE MINERAL MARÍTIMO PARA MOTORES 2 TEMPOS.	16857
	48600.001692/2015 - 65	GULFSEA CYLCARE 5085	SAE 50	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO MINERAL MARÍTIMO PARA MOTORES 2 TEMPOS.	16854
	48600.001693/2015 - 18	GULFSEA POWER MDO 4020	SAE 40	API CF (EXCLUSIVO PARA APLICAÇÕES MARÍTIMAS)	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICANTE MINERAL MARÍTIMO PARA MOTORES 4 TEMPOS	16856
Nº 1.085	CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ nº 05.524.572/0001-93						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Aplicação	Registro Produto
	48600.001496/2015 - 91	URSA TORQFORCE	SAE 50	CATERPILLAR TO-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÕES E CONVERSÕES DE TORQUES.	16861
	48600.001496/2015 - 91	URSA TORQFORCE	SAE 10W	ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4, ZF TE-ML-03C	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÕES E CONVERSÕES DE TORQUES.	16861
	48600.001496/2015 - 91	URSA TORQFORCE	SAE 30	ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-4, ZF TE-ML-03C	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÕES E CONVERSÕES DE TORQUES.	16861

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL RELAÇÃO Nº 112/2015

Fase de Autorização de Pesquisa
Não conhece o recurso interposto(1837)

LTDA	872.166/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.168/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.170/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.172/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.174/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.176/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.178/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.179/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.180/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.181/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.183/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.184/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.185/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.186/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.219/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.220/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.221/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.222/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.223/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.224/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.225/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.226/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.227/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.228/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.229/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.230/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.231/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.232/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.233/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.234/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.235/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.236/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.237/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.238/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.239/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA

LTDA	872.240/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.241/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.242/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA
LTDA	872.243/2008-Interposto por	MINERAÇÃO ARC ALFA

RELAÇÃO Nº 117/2015

	Fase de Concessão de Lavra
	Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)
	815.831/2008-CACHOEIRA ARRENDAMENTOS E ARMazenagem GERAIS LTDA.- Arrendatário:ÁGUA MINERAL LIND'ÁGUA DA SERRA LTDA- CNPJ 14.969.875/0001-00 - Termo do arrendamento: 31/12/2040
	Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)
	848.028/1999-FUJI S/A MARMORES E GRANITOS-PORTARIA DE LAVRA Nº 025/2007- Cessionário:MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA- CNPJ 05.621.860/0001-66
	848.033/1999-FUJI S/A MARMORES E GRANITOS-PORTARIA DE LAVRA Nº 500/2006- Cessionário:MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA- CNPJ 05.621.860/0001-66
	848.035/1999-FUJI S/A MARMORES E GRANITOS-PORTARIA DE LAVRA Nº 465/2006- Cessionário:MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA- CNPJ 05.621.860/0001-66
	848.038/1999-FUJI S/A MARMORES E GRANITOS-PORTARIA DE LAVRA Nº 87/006- Cessionário:MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA- CNPJ 05.621.860/0001-66
	848.041/1999-FUJI S/A MARMORES E GRANITOS-PORTARIA DE LAVRA Nº 466/2006- Cessionário:MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA- CNPJ 05.621.860/0001-66
	846.226/2002-MINERAÇÃO MINASVIT LTDA- PORTARIA DE LAVRA Nº 182/2009- Cessionário:VITÓRIA MINING MINERAÇÃO IMP. E EXP. LTDA- CNPJ 04.257.245/0001-50
	Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(557)
	890.502/1988-THORGRAN GRANITOS LTDA-PORTARIA DE LAVRA Nº 341/1999- Cessionário:896.496/2011-ONIX MINERAÇÃO LTDA - ME- CNPJ 39.276.431/0001-10
	890.502/1988-THORGRAN GRANITOS LTDA-PORTARIA DE LAVRA Nº 341/1999- Cessionário:896.007/2012-MONTE D'OURO MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 07.208.734/0001-00
	890.502/1988-THORGRAN GRANITOS LTDA-PORTARIA DE LAVRA Nº 341/1999- Cessionário:896.294/2014-MINERAÇÃO COMETA LTDA-ME- CNPJ 07.363.134/0001-16
	890.502/1988-THORGRAN GRANITOS LTDA-PORTARIA DE LAVRA Nº 341/1999- Cessionário:896.295/2014-MINERAÇÃO COMETA LTDA-ME- CNPJ 07.363.134/0001-16
	NEGA a autorização da averbação do contrato de arrendamento parcial da Concessão de Lavra(605)
	890.258/1992-MINERAÇÃO GUIDONI LTDA.- Arrendatário:QUATRU'S INDÚSTRIA DE GRANITOS LTDA-ME
	Autoriza averbação da prorrogação do contrato de arrendamento(1301)
	810.224/1976-TRANSTÉCNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.- Arrendatário:COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA-Termino do arrendamento:31/01/2018
	Fase de Requerimento de Lavra
	Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine- rários e determina sua averbação(1950)
	Incorporadora:PBA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA - CNPJ07.214.630/0001-08 - Direitos incorporados:
	DNPM 833.414/2003-MINERAÇÃO TROPICAL LTDA - REQUE- RIMENTO DE LAVRA
	Fase de Autorização de Pesquisa
	Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine- rários e determina sua averbação(1950)
	Incorporadora:PBA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA - CNPJ07.214.630/0001-08 - Direi- tos incorporados:
	DNPM 834.844/2008-MINERAÇÃO TROPICAL LTDA - ALVA- RÁ DE PESQUISA Nº 17.182/2011

RELAÇÃO Nº 458/2015

	Fase de Requerimento de Pesquisa
	O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação, e condições acordadas em Termo, nos casos cabi- veis:(322)
	5272/2015-830.265/2005-SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA-
	5273/2015-830.209/2006-PEDRO CAMARGOS JUNIOR-5274/2015-833.419/2006-ANDRÉ LUÍS MUSCHIONI-5275/2015-831.497/2008-LUIZ PAULO DE AGUIAR-5276/2015-833.819/2013-CARLOS TADEU CHAVES RE- GO ME-
	5277/2015-830.504/2014-COMPE LTDA ME-5278/2015-830.527/2014-DARCI FERREIRA DE SOUZA CORDEIRO-
	5279/2015-830.801/2014-PEDRO CAMILA & CIA-5280/2015-830.862/2014-INDÚSTRIA DE CAL SN LT- DA-
	5281/2015-831.028/2014-JOAOQUIM ANTONIO RESENDE ME-
	5282/2015-831.033/2014-MINERAÇÃO TREMEDAL LT- DA-
	5283/2015-831.038/2014-NADSON TORRES SARMENTO ME-
	5284/2015-831.042/2014-SHEKINAH MINERAÇÃO LT- DA ME-
	5285/2015-831.134/2014-JEFFERSON TELES DA FON- SECA-
	5286/2015-831.150/2014-GRAN VALE LTDA ME-5287/2015-831.153/2014-PORTO MIRANDA LTDA-5288/2015-831.156/2014-MYRIAN IGNEZ PEREIRA-5289/2015-831.157/2014-ZELIA ALMEIDA CASTRO COELHO-
	5290/2015-831.168/2014-MANOEL PEDRO COTA-5291/2015-831.170/2014-CRISTIANO DE MATTOS MO- REIRA-
	5292/2015-831.171/2014-ONÉSIO DE PALMA-5293/2015-831.173/2014-LUIZ DE OLIVEIRA SILVA-5294/2015-831.174/2014-JOSÉ ELIAS GAVA-5295/2015-831.177/2014-EDIRSON PEREIRA DAMAS- CENO-
	5296/2015-831.228/2014-JUSTINO DE SOUSA VIEIRA-5297/2015-831.239/2014-WA INSPEÇÕES E SERVIÇOS LTDA-
	5298/2015-831.240/2014-WA INSPEÇÕES E SERVIÇOS LTDA-
	5299/2015-831.241/2014-BRAMATEX GRANITOS LTDA ME-
	5300/2015-831.260/2014-BRASPEDRAS COMÉRCIO IM- PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-
	5301/2015-831.264/2014-MINERAÇÃO PORTO NACIO- NAL LTDA-
	5302/2015-831.266/2014-ITAPEOR ITAPEMIRIM PE- DRAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-
	5303/2015-831.286/2014-MILL STONE MARMORES E GRANITOS LTDA-
	5304/2015-831.295/2014-DRAGA SANTO ANTONIO LT- DA ME-
	5305/2015-831.298/2014-HELIO CARLOS COSTALON- GA-
	5306/2015-832.289/2014-MINERAÇÃO SANTA INÊS LT- DA-
	5307/2015-832.290/2014-MINERAÇÃO SANTA INÊS LT- DA-
	5308/2015-832.291/2014-MINERAÇÃO SANTA INÊS LT- DA-
	5309/2015-833.269/2014-ANDREA ALVES DA ROCHA MOREIRA-
	5310/2015-833.360/2014-LUCAS FIUZA DA CUNHA PE- REIRA-
	5311/2015-833.369/2014-ERNANE FELIX DE SOUSA-5312/2015-830.323/2015-THIAGO SANTANA MAIA- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 9099/2013

Nº Processo: 48610005942201355. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 09458123000145. Contratado : PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E -INFORMACOES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção on-site de equipamentos do tipo Switch. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Rescisão: 31/07/2015

(SICON - 30/07/2015) 323031-32205-2015NE800219

CONTRATO Nº 9146/2010

Nº Processo: 48610008750201058. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 09458123000145. Contratado : PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E -PARTICIPACOES LTDA.. Objeto: Prestação ser serviços de suporte e manutenção on-site de equipamentos do tipo switch, da marca Cisco. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Rescisão: 31/07/2015 .

(SICON - 30/07/2015) 323031-32205-2015NE800219

CONTRATO Nº 9147/2010

Nº Processo: 48610008750201058. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 56795362000170. Contratado : DAMOVO DO BRASIL S.A. -Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção on-site de equipamentos do tipo switch, da marca Cisco. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Rescisão: 31/07/2015 .

(SICON - 30/07/2015) 323031-32205-2015NE800219

COMUNICADO Nº 124, DE 30 DE JULHO DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	VALOR R\$
AGRO TURISMO E AERODROMO BO-TEHO	10.956.540/0001-05	48600.003014/2013-75	408858	50.000,00
ALTAIR RIBEIRO	13.546.237/0001-14	48620.001036/2014-43	446275	5.000,00
AUTO POSTO 126 LTDA	03.159.608/0001-51	48620.001029/2014-41	447440	10.000,00
AUTO POSTO AUGUSTA 70 LTDA	18.099.274/0001-45	48620.001358/2014-92	450967	1.197.000,00
AUTO POSTO BONITÃO LTDA	05.931.113/0001-24	48620.000934/2014-84	443123	31.000,00
AUTO POSTO ESTRELA DO ORIENTE LTDA	11.486.527/0001-94	48620.000940/2014-31	443256	10.000,00
AUTO POSTO MARECHAL DEODORO LTDA	01.242.585/0001-19	48610.004372/2014-67	298003	5.000,00
AUTO POSTO PORTELINHA LTDA	10.318.091/0001-61	48620.001035/2014-07	411988	601.000,00
AUTO POSTO TEJUCO LTDA	19.355.114/0001-82	48610.013425/2012-79	387393	20.000,00
BAHIALAVZ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	07.824.752/0001-16	48611.000637/2013-67	402922	6.000,00
CEBRIAN CEBRIAN E CIA LTDA	66.782.020/0001-70	48620.001236/2014-04	443311	10.000,00
CREMILDA GOMES DOS SANTOS - ME	08.183.254/0001-02	48611.001065/2014-14	446450	20.000,00
CRUZ BR DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA	11.247.703/0001-35	48611.000846/2014-91	432977	24.000,00
DISK GAS IRACEMA LTDA	10.869.836/0001-80	48610.007107/2014-31	435356	25.000,00
EDSON AUGUSTO DA SILVA	893.717.201-15	48600.001995/2014-05	292867	50.000,00
ENOQUE ALVES DE LIMA E CIA LTDA	10.284.833/0001-85	48600.002414/2014-44	445142	20.000,00
FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA ME	07.374.368/0001-69	48611.000458/2014-19	432758	27.500,00
FERNANDO CEZAR LARINI FILHO	04.224.644/0001-14	48620.000688/2014-61	440242	10.000,00
GOLD DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	02.833.056/0001-52	48620.001204/2014-09	440168	240.000,00

JUCILENE SILVA E SILVA	07.975.117/0001-30	48611.000552/2014-60	412923	5.500,00
LS GAS LTDA	03.492.479/0001-19	48600.003010/2013-97	402306	35.000,00
MAGNUM PETRÓLEO LTDA	01.871.856/0001-03	48620.000984/2014-61	437677	62.500,00
MAGNUM PETRÓLEO LTDA	01.871.856/0001-03	48620.001050/2014-47	440167	260.000,00
MILLENIUM PETRÓLEO LTDA	01.136.595/0001-70	48620.001046/2014-89	440160	66.000,00
MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	04.138.529/0010-18	48620.001301/2014-93	443342	60.000,00
OTHON PALMEIRA E CIA LTDA	14.795.249/0001-45	48611.001093/2014-31	446460	10.000,00
OURO VERDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA	08.113.788/0001-54	48610.011192/2013-51	403796	5.000,00
PAZ E PAZ LTDA	04.955.690/0005-17	48611.001199/2014-35	442469	5.500,00
POSTO VIA AEROPORTO LTDA	82.371.550/0001-81	48620.001071/2014-62	443530	18.000,00
SD H.S. RANKS REVENDA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	07.695.439/0001-25	48620.001252/2014-99	452464	5.000,00
SIMEIRA PETRÓLEO LTDA	06.051.018/0004-41	48620.000468/2014-37	439396	80.000,00
TUBE TOY'S COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA	73.806.762/0001-53	48610.004524/2013-41	397606	42.000,00

2-Tomar CIÊNCIA que parcelamento do debito abaixo foi rescindido pela falta de pagamento ou atraso nas parcelas, conforme condições requeridas pelo devedor e homologadas pela ANP e/ou Procuradoria Federal, o resíduo abaixo deverá ser pago mediante GRU o atuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	SALDO MULTA	DATA BASE CALCULO RESIDUO
ALVORADA GÁS LTDA	08.845.926/0001-90	48610.016639/2010-35	338730	8.468,82	30/06/2015
AUTO POSTO COUSS LTDA	03.678.015/0001-00	48621.001002/2003-96	081689	19.951,04	30/06/2015
AUTO POSTO MUNHOZ DA ROCHA LTDA	07.806.969/0001-01	48620.000218/2012-35	359275 E 384143	4.176,52	30/04/2015
C J DE ALMEIDA E CIA LTDA	05.420.240/0001-69	48611.000017/2005-18	169189	66.573,50	30/06/2015
JOABE E JULIANA COMÉRCIO DE GÁS LTDA	38.658.076/0001-81	48610.004356/2004-19	127254	30.967,39	30/06/2015
JULIO CESAR MACHADO ALENCAR	01.292.553/0002-09	48611.000783/2002-31	044001	30.721,02	30/06/2015
L MOREIRA DA COSTA E FILHOS LTDA	00.225.434/0007-85	48621.001068/2001-14	020181	3.691,92	30/06/2015
MOCIDADE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	10.221.639/0001-50	48610.005100/2010-51	321539	16.865,59	30/06/2015
POSTO FREE WAY LTDA (P E M AGROPECUÁRIA LTDA)	70.211.131/0001-01	48611.000636/2003-41	074666	132.921,77	30/04/2015

3- Tendo sido confirmada ou reformada parcialmente a decisão impugnada, o atuado deverá pagar o valor da multa acrescida dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$	Venc
ALTAMIRO PEREIRA DE BRITO FILHO	12.824.755/0001-90	48640.000100/2013-50	397385	25.000,00	03/12/2014
JOAPI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	00.401.560/0001-58	48610.000128/2012-63	372761	10.000,00	09/12/2014
MARILENE JOSÉ BENFICA ME	05.264.290/0001-02	48610.005827/2014-61	417280	75.000,00	03/01/2015

4 - Tomar CIÊNCIA que, o requerimento de parcelamento de débito foi aprovado por esta Agência nos moldes da Resolução ANP Nº 40/10.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
MARINHO E ALVARES LTDA	08.393.290/0001-92	48611.000510/2008-81	253045
POSTO DE SERVIÇOS ATUAL LTDA	02.911.225/0001-25	48620.000584/2014-56	420537
S. CARVALHO ALVES DOS SANTOS - ME	05.061.592/0001-29	48611.000061/2014-19	406143

5- Tomar CIÊNCIA que o recurso foi julgado improcedente e continuando os usuais procedimentos para cobrança do debito e infrações do auto citado:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$	Venc
DINAMO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (AD ASSESSORIA E FOMENTO DE VENDAS LTDA	02.029.748/0001-42	48610.000676/2008-15	239706	60.000,00	02/04/2011
PETROMOTOR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	02.543.048/0002-52	48610.015679/2009-26	317155	60.000,00	22/06/2011
TRANSNOVAG TRANSPORTES S/A	55.890.016/0002-90	48620.001020/2014-31	450485	5.000,00	11/06/2015

MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO
Chefe do Escritório Sede

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2015 - UASG 910808

Nº Processo: 2015.2485 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de Locação de Livros, conforme condições estabelecidas no edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/07/2015 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Marechal Floriano, Nº 19 - 26º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/08/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site: www.eletronbras.com. Retirada na Eletrobras: nos horários de 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Av. Marechal Floriano, 19, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Os interessados na compra da cópia completa do Edital deverão depositar o valor de R\$ 6,00, não reembolsáveis, na Conta Corrente nº 2000-1, Agência nº 1755-8 do Banco do Brasil, informando o Nº do CNPJ da Empresa ou CPF da pessoa que está retirando o edital.

ANA LUCIA ROMUALDO CORTEZ
Chefe do Departamento de Contratações
Interina

(SIDE - 30/07/2015) 910808-00001-2015NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015073100118

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 3º Apostilamento ao Contrato/Ceron/DO/117/2011. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Tencel Engenharia Ltda. Proveniente do Pregão Eletrônico n.º 019/2011. Objeto: Reajuste de 8,1923% correspondente à variação da Revista Conjuntura Econômica referente ao período de Abr/13 a Mar/14. Valor do Apostilamento R\$ 1.645.722,34 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). Assinatura: 30/07/2015. Josieudo Pereira Gaião - Gerente do Departamento de Serviços e Jailson Pereira Barata - Gestor pela Contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato/DG/101/2014. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Proveniente da Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor do Aditivo R\$ 57.645,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 24/07/2015. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Efraim Pereira da Cruz - Assistente do Diretor Presidente, pela Contratante e Luiz Henrique Manzan de Oliveira - Gerente de Vendas e Sérgio Simão de Araujo - Diretor Regional, pela Contratada.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE.060.5.2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação e apoio operacional em serviços gerais em caráter Emergencial nas dependências da Eletrobras Eletronorte. Contratada: Emron Manutenção Predial e Apoio Adm. Ltda, CNPJ 07.662.244/0001-89 Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. Valor da Contratação: R\$ 2.169.466,82 (dois milhões cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Execução: 06 seis (meses). Vigência: 08 (oito) meses. Justificativa: (devidamente justificado conforme consta na CI OCGARO)/313/2015 e CI ORD/131/2015 anexo ao processo supracitado. Aprovação: Engenheiro Robinson Percy Holder - Regional de Transmissão de Rondônia - ORD. Ratificada: Wady Charone Júnior.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A- ELETROBRAS ELETRONORTE e Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA. Objeto: A renovação do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2013, proporcionando a alunos(as) regularmente matriculados(as) no Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, a oportunidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.